

**MUNICÍPIO DE UBÁ**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL**

**DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA N° 028/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025IA000012

PARECER ÚNICO

**1.0 IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental**

Nome:	BFT investimentos Ltda.		
CPF / CNPJ:	14.598.485/0001-71		
Endereço:	Rua Santos Dumont, nº 210, apto 901, bairro Jardim Glória.		
Município:	Ubá		
Telefone:	(32) 99967-3656	E-mail:	financeiroperfilados@ferrominas.com.br

**1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel**

Nome:	BFT investimentos Ltda.		
CPF / CNPJ:	14.598.485/0001-71		
Endereço:	Rua Santos Dumont, nº 210, apto 901, bairro Jardim Glória.		
Município:	Ubá		
Telefone:	(32) 99967-3656	E-mail:	financeiroperfilados@ferrominas.com.br

**1.3 Identificação do Imóvel**

Localização: <input checked="" type="checkbox"/> URBANA <input type="checkbox"/> RURAL <input type="checkbox"/> EXPANSÃO URBANA <input type="checkbox"/> DISTRITO	Regional
Endereço	Rodovia MG 265 (do km 2,7 ao km 7,8), nº 3600 – Área R, Eixo Rodoviário.
Município	Ubá

**1.4 Localização Geográfica**

Formato Datum: SIRGAS 2000	Latitude			Longitude		
	Grau: 21°	Min: 7'	Seg: 27.74"S	Grau: 42°	Min: 59'	Seg: 7.31"0

**2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/INTERVENÇÃO**

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Atividade Não Passível de Licenciamento</b>	Descrição da Atividade:	Regularização de Imóvel
<input type="checkbox"/>	<b>Atividade Passível de Licenciamento</b>	Código DN 01/2020:	

**2.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

<input type="checkbox"/>	SUPRESSÃO DE COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO
<input checked="" type="checkbox"/>	INTERVENÇÃO COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
<input type="checkbox"/>	DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS COM PROTEÇÃO LEGAL

**2.2 Característica do Ambiente**

Área de Intervenção:	211,30 m <sup>2</sup>	Área da Imóvel:	32.507,67 m <sup>2</sup>
Nº de Indivíduos:	23	Rendimento Lenhosso:	
CAR/INS.MUNICIPAL:			



**4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

Técnicos Responsáveis:	Adilson Rodrigues Soares, Eng. Agrônomo, CREA-MG:64376D MG Matheus de Lucas Dias, Eng. Ambiental, CREA-MG:170051D MG	
ART N°:	ART nº MG20254068609 ART nº20254065981	N/A: <input type="checkbox"/>

**5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:

Das medidas mitigadoras:

1. Controle da erosão e sedimentos;
2. Inspeção e manejo da fauna antes da supressão da vegetação;
3. Compensação ambiental e recomposição vegetal;
4. Manutenção da permeabilidade do solo e preservação da qualidade do solo.

Das medidas compensatórias:

1. Plantio de espécies nativas, respeitando a proporção estabelecida para compensação pelo corte de árvores exóticas, de 2:1, totalizando 422,6 m<sup>2</sup> de recuperação, e Compensar o corte dos 33 indivíduos arbóreos, por meio do plantio de 66 árvores nativas, na proporção de 2:1, distribuídas em espaçamento de 3x2 metros, totalizando uma área de compensação de 396 m<sup>2</sup>. O responsável técnico demonstra que o plantio compensatório será realizado no local denominado Fazenda Floresta/Cachoeira, zona rural do município de Ubá, registrado sob o nº de matrícula 8.371, de propriedade de Jorge Felipe Feres Reskalla Acompanhamento de um profissional com a devida ART- Anotação de responsabilidade técnica de execução;
2. Apresentar a Secretaria do Planejamento de Desenvolvimento Sustentável relatório de execução (implantação) do PTRF e, semestralmente, apresentar relatório de acompanhamento do plantio, durante todo o prazo vigente do PTRF apresentado que é de 05 (cinco) anos contando como ano 01, sendo o ano da aprovação e emissão do DAIA.

**6.0 VALIDADE DO PROCESSO**

Data de Aprovação: <b>08/08/2025</b>	Prazo de Execução da Intervenção: <b>3 Anos</b>	Prazo de Cumprimento das Medidas: <b>05</b> <b>Anos</b>
---	---	---

**6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Nos termos da DN 02/2020:

"Art.30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação, vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento, nos termos da lei processual civil."

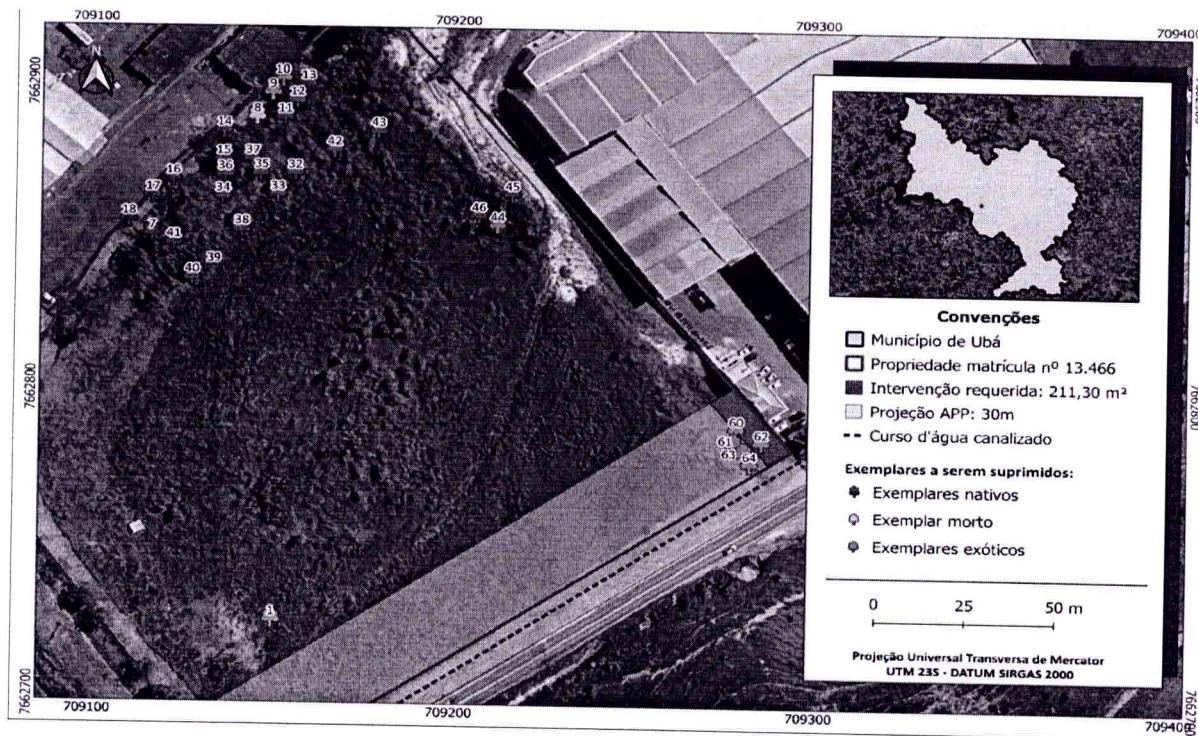


**DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 028/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/A000012

PARECER ÚNICO

CROQUI/MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



Ubá, Minas Gerais, 08 de agosto de 2025.

Responsável pela Intervenção

Responsável pelo Uso do Solo

Autoridade Responsável



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E24D-AA16-430B-A37D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO GERALDO ALVES (CPF 490.XXX.XXX-15) em 15/08/2025 09:07:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/E24D-AA16-430B-A37D>